



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2016

**Processo Administrativo n.º** 15/10/10871

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** A.A.E. da EMEF Violeta Doria Lins

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A.A.E. DA EMEF VIOLETA DORIA LINS** inscrita no CNPJ sob nº 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 108 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Mesa de tenis	01	1.150,00
02	Câmera fotográfica Canon	01	350,00
03	Suporte Projetor	01	280,00
04	Tela Retrátil	01	500,00
05	Microfone TSI	02	260,00
06	Roteador Wireless	01	182,90
07	Desumidificadora	01	253,00
08	Scanner	01	602,50
09	Fragmentadora	01	249,00
10	HD Externo Samsung	01	299,00
11	Violão Austin Natural	10	1.490,00
12	Violão Austin Preto	05	745,00
13	Multifuncional Laser	01	2.200,00
14	Multifuncional	01	799,00
15	Tablet Samsung Galaxy	10	10.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



16	Radio MP3	02	519,80
17	Câmera Fotográfica	01	999,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 21.729,20 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 108 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16/02/16

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**A.A.E. DA EMEF VIOLETA DORIA LINS**  
Representante Legal:

RG nº  
CPF nº 0 865 723 78-81

**Maria Teresa Baldo Sanabria**  
Diretor Educacional  
RG: 17.775.435